



LEI Nº 744, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2021

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 74.400.000,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 74.400.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 53.868.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 20.532.000,00, onde:
 - a) R\$ 10.161.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 1.721.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
 - c) R\$ 8.650.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	65.255.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	2.697.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$	3.814.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$	110.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$	-
e) Receita de Serviços.....	R\$	117.000,00
f) Transferências Correntes.....	R\$	61.359.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$	2.318.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R\$	70.415.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$	-5.160.000,00
 II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	4.900.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$	3.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$	50.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$	1.850.000,00
 III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$	4.245.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$	4.245.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$	-
 IV - RECEITA TOTAL.....	R\$	74.400.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 74.400.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 46.772.600,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 27.627.400,00, com o seguinte detalhamento:
 - a) R\$ 14.977.400,00 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 4.640.000,00 são despesas com assistência social;
 - c) R\$ 8.010.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.



§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 7.095.400,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 61.035.800,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 38.435.132,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 39.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 22.561.668,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 8.419.200,00
a) Investimentos.....	R\$ 8.014.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ -
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 405.200,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 4.245.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 3.240.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 1.005.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 700.000,00
V – TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 74.400.000,00



Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea “a” do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.



Art. 9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2388e2c-2ad3-4e25-bfd2-33b92135bba5

§ 2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

§ 3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação Digital
1446-1904-289

Página
1 / 1



Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamentos / 2021

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes	Despesas Correntes
Receita Tributária 2.697.000,00	Pessoal e Encargos Sociais 38.455.320,00
Receita de Contribuições 3.814.000,00	Juros e Encargos da Dívida 99.000,00
Receita Patrimonial 110.000,00	Outras Despesas Correntes 22.518.668,00
Receita de Serviços 117.000,00	
Transferências Correntes 61.359.000,00	
Outras Receitas Correntes 2.318.000,00	
Total das Receitas Correntes 70.415.000,00	Total de Despesas Correntes 61.035.800,00
Dedução -5.160.000,00	
Déficit	Superávit 4.219.200,00
Total 65.255.000,00	Total 65.255.800,00
Superávit do Orçamento 4.219.200,00	Déficit do Orçamento
Receitas de Capital	Despesas de Capital
Operação de Crédito 3.000.000,00	Investimentos 8.049.000,00
Alienação de Bens 50.000,00	Amortização da Dívida 455.000,00
Transferência de Capital 1.850.000,00	
Total das Receitas de Capital 4.900.000,00	Total de Despesas de Capital 8.419.000,00
Déficit	Superávit 700.000,00
Total 9.119.200,00	Total 9.119.200,00
Superávit do Orçamento	Déficit do Orçamento
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária 4.045.000,00	Pessoal e Encargos Sociais 3.240.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias 200.000,00	Outras Despesas Correntes 40.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias 4.245.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias 3.240.000,00
Déficit	Superávit 1.005.000,00
Total 4.245.000,00	Total 4.245.000,00
Superávit do Orçamento 1.005.000,00	Déficit do Orçamento
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	Despesas de Capital Intra-Orçamentárias
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	Amortização da Dívida 1.005.000,00
Déficit	Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias 1.005.000,00
Total 1.005.000,00	Total 1.005.000,00
Superávit do Orçamento	Déficit do Orçamento
Transferências Financeiras	Transferências Financeiras
Déficit	Superávit
Total	Total
TOTAL GERAL 74.400.000,00	TOTAL GERAL 74.400.000,00

Resumo

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 65.255.000,00	Despesas Correntes 61.035.800,00
Receitas de Capital 4.900.000,00	Despesas de Capital 8.419.200,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias 4.245.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias 3.240.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	Despesas de Capital Intra-Orçamentárias 1.005.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores	Reserva de Contingência 700.000,00
Transferências Financeiras	Transferências Financeiras
Déficit	Superávit
TOTAL GERAL 74.400.000,00	TOTAL GERAL 74.400.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Chã Grande, Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana -COMSUL, Câmara Municipal de Chã Grande (Dados externos até 2018), Instituto de Previdência Chã - Grande (CHAPREV) - (Dados externos até 2018), Câmara Municipal de Chã Grande, Instituto de Previdência Chã - Grande (CHAPREV)



Município de Chã Grande
ORÇAMENTO 2021
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018 (MCASP 8ª Edição), Portaria Interministerial STN-SOF nº 06 e Portaria STN nº 388, de 18 dezembro de 2018.)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.1.0.00.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.01.1.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.1.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.1.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.00.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.1.8.01.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.0.00.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.00.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.1.2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.9.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.3.8.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.03.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.8.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.1.4	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.8.01.2.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.3	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.01.2.4	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local.
1.2.1.8.03.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.3	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.00.1.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.00.1.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	CF, art. 21, inciso XII, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.
1.3.3.1.01.1.2	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.4	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.9.0.00.1.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.0.01.1.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.01.1.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Legislação Específica Municipal
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.0.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.0.02.1.2	Serviços de Transporte - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.02.1.3	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.02.1.4	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.2.0	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.3.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.4.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
9.1.7.1.8.01.2.1	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Art. 159 da CF, alínea "d".
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Art. 159 da CF, alínea "e".
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF
9.1.7.1.8.01.5.1	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.478/97
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
9.1.7.1.8.06.1.1	Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Lei nº 11.494/07
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.00.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF
9.1.7.2.8.01.1.1	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 158, inciso III da CF
9.1.7.2.8.01.2.1	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Art. 159, II da CF
9.1.7.2.8.01.3.1	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Art. 159, III da CF
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.01.9.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.02.0.0	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.9.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.3.8.02.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.02.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015. Resolução TCE nº 034/2016.
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art.116. Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.4.8.10.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art.116
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983;Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; eDecreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II);Decreto-Lei nº. 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56. art. 66).Lei nº. 7.805, de 1989.Decreto nº. 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CLT);Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; eDecreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; eLei no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; eDecreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986;Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; eLei no 11.182, de 27 de setembro de 2005.Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; eDecreto no 3.525, de 26 de junho de 2000.Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998;Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; eLei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.9.1.0.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.0.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; eLei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999;Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; eDecreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1o do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.1.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.04.9.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.5.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.7.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.2.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.3.8.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.8.00.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.9.9.8.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.0.0	Receitas De Contribuicoes - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orcamentarias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.02.1.2	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.03.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.03.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.04.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal - Principal	Legislação Específica
7.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Inrorcamentária	Legislação Específica



Município de Chã Grande
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

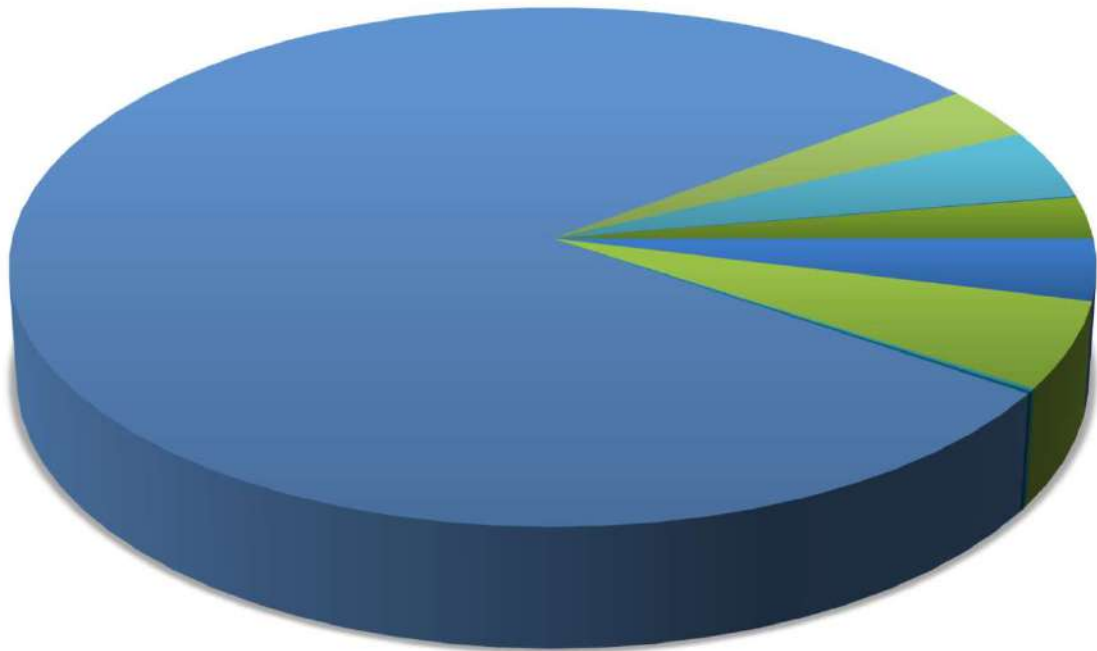
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020	ORÇADA EM 2021
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	58.819.043,40	64.186.000,00	65.255.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.660.722,40	3.119.000,00	2.697.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	3.033.525,99	4.501.000,00	3.814.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	93.188,51	93.000,00	110.000,00
	Aplicações financeiras	90.996,20	92.000,00	109.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	2.192,31	1.000,00	1.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	571.768,32	9.400,00	117.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	51.252.547,27	55.414.600,00	56.199.000,00
	Cota-Parte do FPM	18.381.351,88	15.760.000,00	16.000.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	6.971.601,38	9.058.000,00	9.236.000,00
	Outras Transferências Correntes	25.899.594,01	30.596.600,00	30.963.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.207.290,91	1.049.000,00	2.318.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	181.264,49	7.000.000,00	4.900.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	-	5.000.000,00	3.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	-	-	50.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	181.264,49	2.000.000,00	1.850.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-	-	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.399.037,41	4.000.000,00	4.245.000,00
TOTAL GERAL		62.399.345,30	75.186.000,00	74.400.000,00



Município de Chã Grande

Estado de Pernambuco

Representação Gráfica das Receitas por Origem

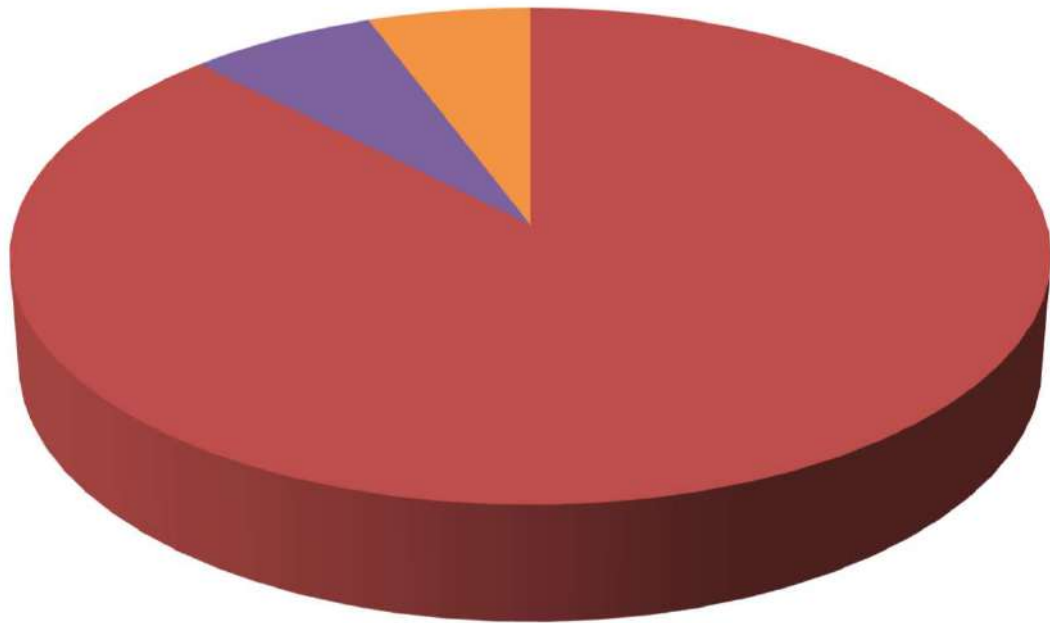


- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ RECEITA TRIBUTÁRIA | ■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | ■ RECEITA PATRIMONIAL |
| ■ RECEITA AGROPECUÁRIA | ■ RECEITA INDUSTRIAL | ■ RECEITA DE SERVIÇOS |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ■ OPERAÇÕES DE CREDITO |
| ■ ALIENAÇÃO DE BENS | ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | ■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |



Município de Chã Grande
Estado de Pernambuco

Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

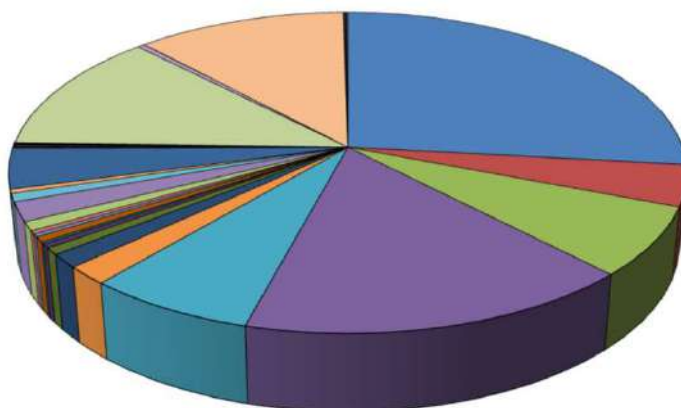
Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2021



Código	Id-Use	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	01 – Recursos Próprios	19.887.200,00	26,73%
2	0.1.01	02 – Impostos e Transferências MDE	3.071.400,00	4,16%
3	0.1.02	03 – Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde	5.153.400,00	6,94%
4	0.1.18	04 – FUNDEB 70%	12.194.000,00	16,39%
5	0.1.19	05 – FUNDEB 30%	5.226.000,00	7,07%
8	0.1.35	08 – Recursos Transferidos pelo FNAS	1.368.000,00	1,84%
9	0.1.36	09 – Salário Educação	1.001.000,00	1,35%
10	0.1.37	10 – PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00	0,01%
11	0.1.37	11 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	500.000,00	0,67%
12	0.1.37	12 – PNAT - Programa Nacional de Transporte	300.000,00	0,40%
13	0.1.37	13 – Outras Transferências do FNDE	150.000,00	0,20%
14	0.1.32	14 – Convênio Educação	400.000,00	0,54%
15	0.1.33	15 – Convênios Saúde	200.000,00	0,27%
17	0.1.34	17 – Convênios FMAS	250.000,00	0,34%
18	0.1.31	18 - Outros Convênios	657.000,00	0,88%
23	0.1.19	23 – Complemento da União ao FUNDEB 70%	1.434.300,00	1,91%
27	0.1.18	27 – Complemento da União ao FUNDEB 30%	614.700,00	0,83%
28	0.1.37	28 - Caminho da Escola	300.000,00	0,40%
30	0.1.83	30 - Outras Operações de Crédito	3.000.000,00	4,03%
30	0.1.00	30 – FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	100.000,00	0,13%
31	0.1.89	31 - Alienações	50.000,00	0,07%
34	0.1.38	34 - Gov. Federal COVID 19(SUS)	120.450,00	0,16%
35	0.1.67	35 - Gov Estadual COVID 19 Saúde	40.000,00	0,05%
36	0.1.78	36 - Emendas Parlamentares - COVID 19	29.700,00	0,04%
37	0.1.00	37 - Doações COVID19	50.000,00	0,07%
38	0.1.65	38 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	42.000,00	0,06%
41	0.1.38	41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	9.090.850,00	12,29%
42	0.1.38	42 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	300.000,00	0,40%
43	0.1.67	43 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	10.000,00	0,01%
91	0.1.03	91 – Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário	8.650.000,00	11,63%
92	0.1.75	1301 - Recursos Próprios/ Pessoal e Encargos	88.000,00	0,12%
93	0.1.75	1302 - Recursos Próprios/ Investimento	38.000,00	0,05%
94	0.1.04	1301 - Recursos Próprios/ Outras Despesas Correntes	74.000,00	0,10%
TOTAL			74.400.000,00	100,00%

Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- 01 – Recursos Próprios
- 02 – Impostos e Transferências MDE
- 03 – Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde
- 04 – FUNDEB 70%
- 05 – FUNDEB 30%
- 08 – Recursos Transferidos pelo FNAS
- 09 – Salário Educação
- 10 – PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
- 11 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 12 – PNAT - Programa Nacional de Transporte
- 13 – Outras Transferências do FNDE
- 14 – Convênio Educação
- 15 – Convênios Saúde
- 17 – Convênios FMAS
- 18 - Outros Convênios
- 23 – Complemento da União ao FUNDEB 70%
- 27 – Complemento da União ao FUNDEB 30%
- 28 - Caminho da Escola
- 30 - Outras Operações de Crédito
- 30 – FEM - Fundo de Desenvolvimento Municipal
- 31 - Alienações
- 34 - Gov. Federal COVID 19(SUS)
- 35 - Gov Estadual COVID 19 Saúde
- 36 - Emendas Parlamentares - COVID 19
- 37 - Doações COVID19
- 38 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
- 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
- 42 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
- 43 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
- 91 – Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário
- 1301 - Recursos Próprios/ Pessoal e Encargos
- 1302 - Recursos Próprios/ Investimento





Município de Chã Grande

Estado de Pernambuco

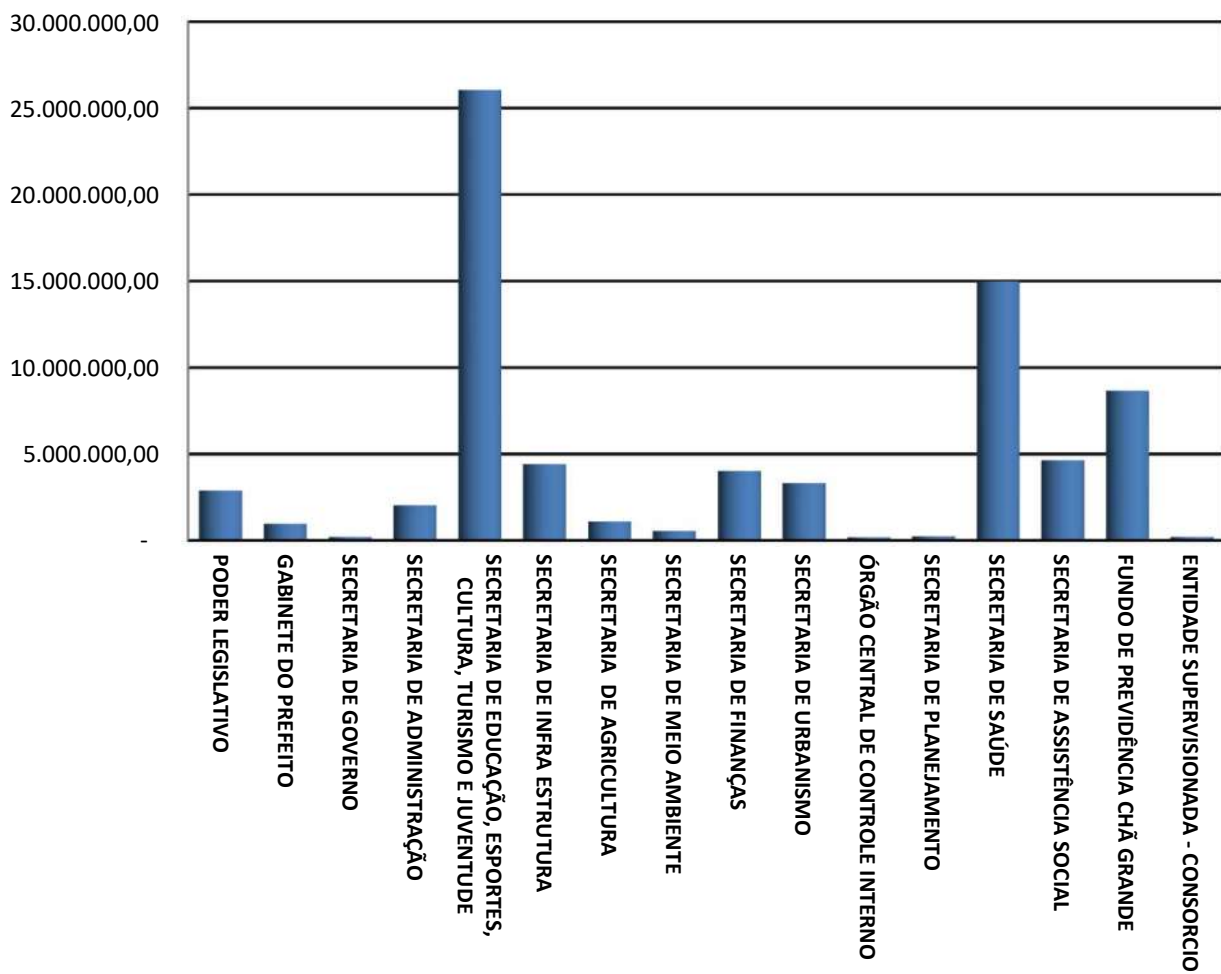
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020	ORÇADA EM 2021
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.934.139,88	60.030.500,00	61.035.800,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	33.272.190,04	37.206.500,00	38.435.132,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	39.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.661.949,84	22.824.000,00	22.561.668,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.522.652,01	10.483.500,00	8.419.200,00
4.4.00.00	Investimentos	5.043.354,70	10.278.300,00	8.014.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	479.297,31	205.200,00	405.200,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	700.000,00	700.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.282.080,91	3.167.000,00	3.240.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.138.756,88	805.000,00	1.005.000,00
TOTAL GERAL		62.877.629,68	75.186.000,00	74.400.000,00



Município de Chã Grande Estado de Pernambuco

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais



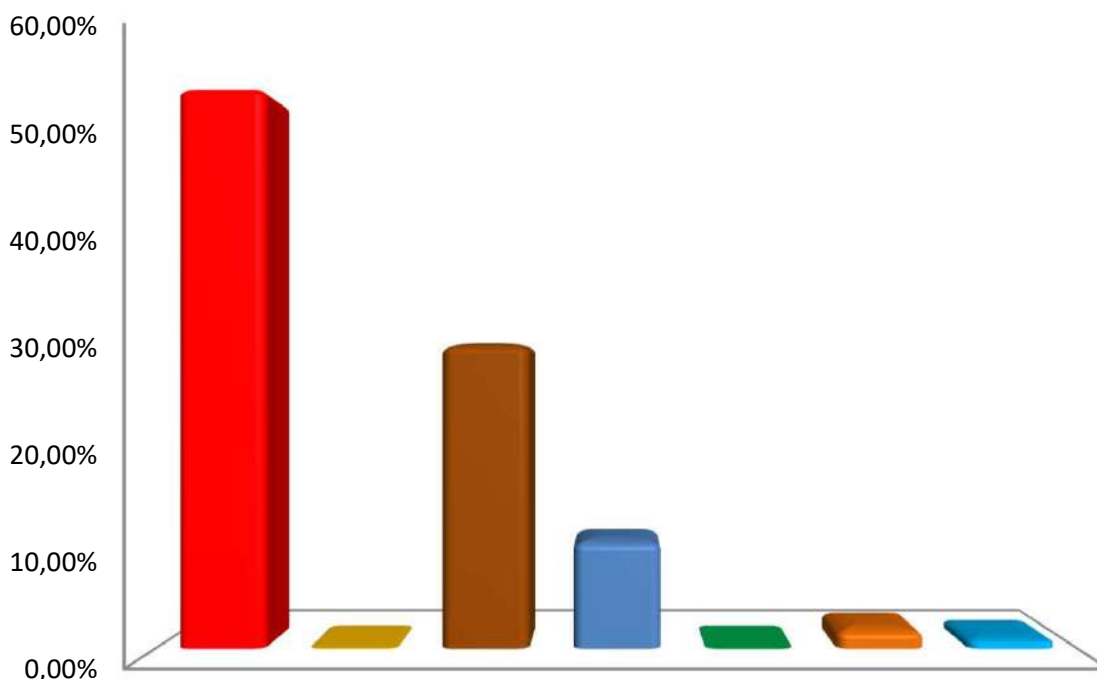


Município de Chã Grande
Estado de Pernambuco

Exercício de 2021

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.665.132,00	56,00%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.000,00	0,05%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.571.668,00	30,34%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.014.000,00	10,77%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.410.200,00	1,90%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,94%
TOTAL		74.400.000,00	100,00%

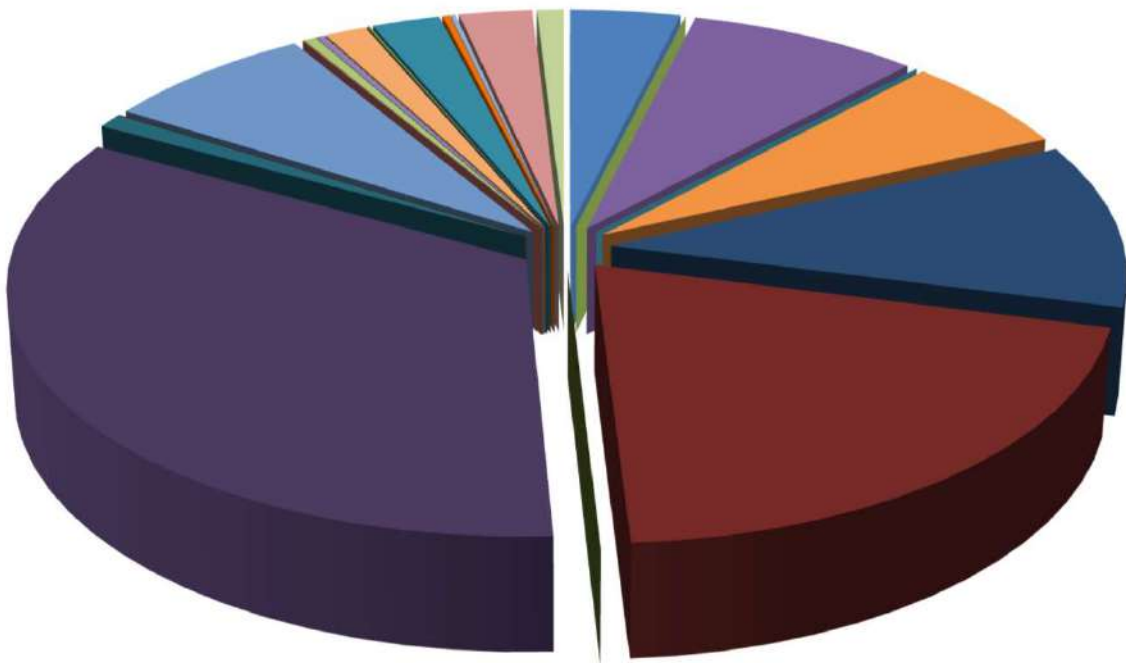


- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Município de Chã Grande
Estado de Pernambuco

Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 01 - LEGISLATIVA | 02 - JUDICIÁRIA | 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 10 - SAÚDE | 11 - TRABALHO |
| 12 - EDUCAÇÃO | 13 - CULTURA | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| 15 - URBANISMO | 16 - HABITAÇÃO | 17 - SANEAMENTO |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20 - AGRICULTURA |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 22 - INDÚSTRIA | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| 24 - COMUNICAÇÕES | 25 - ENERGIA | 26 - TRANSPORTE |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Prefeitura Municipal de Chã Grande

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Emissão: 29/09/2020 13:04

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1853-5490-801

Página

1 / 1

Relatório da Despesa por Função Consolidado

Valores em R\$ - LDO

Função	2021
1 Legislativa	2.871.000,00
4 Administração	6.027.800,00
6 Segurança Pública	7.000,00
8 Assistência Social	4.640.000,00
9 Previdência Social	8.010.000,00
10 Saúde	14.977.400,00
12 Educação	25.201.400,00
13 Cultura	687.000,00
15 Urbanismo	5.549.000,00
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	314.000,00
18 Gestão Ambiental	205.000,00
19 Ciência e Tecnologia	8.000,00
20 Agricultura	1.091.000,00
21 Organização Agrária	5.000,00
22 Indústria	5.000,00
23 Comércio e Serviços	67.000,00
25 Energia	1.772.200,00
26 Transporte	191.000,00
27 Desporto e Lazer	136.000,00
28 Encargos Especiais	1.905.200,00
99 Reserva de Contingência	700.000,00
Total Geral	74.400.000,00



Prefeitura Municipal de Chã Grande

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Emissão: 29/09/2020 13:05

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1790-0941-024

Página

1 / 2

Relatório da Despesa por Subfunção Consolidado

Valores em R\$ - LDO

Subfunção	2021
31 Ação Legislativa	2.880.000,00
121 Planejamento e Orçamento	472.000,00
122 Administração Geral	11.068.950,00
123 Administração Financeira	520.000,00
124 Controle Interno	175.000,00
126 Tecnologia da Informação	38.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	28.000,00
131 Comunicação Social	19.000,00
182 Defesa Civil	7.000,00
241 Assistência ao Idoso	405.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	702.000,00
244 Assistência Comunitária	2.549.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	8.010.000,00
301 Atenção Básica	4.388.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.196.400,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	344.000,00
304 Vigilância Sanitária	127.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	728.850,00
306 Alimentação e Nutrição	555.000,00
333 Empregabilidade	17.000,00
361 Ensino Fundamental	21.660.100,00
362 Ensino Médio	5.000,00
363 Ensino Profissional	8.000,00
364 Ensino Superior	192.000,00
365 Educação Infantil	2.133.300,00
366 Educação de Jovens e Adultos	588.000,00
367 Educação Especial	65.000,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000,00
392 Difusão Cultural	671.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	2.048.000,00
452 Serviços Urbanos	1.185.000,00
482 Habitação Urbana	30.000,00
511 Saneamento Básico Rural	70.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	228.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	144.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	26.000,00
544 Recursos Hídricos	51.000,00
605 Abastecimento	67.000,00
606 Extensão Rural	5.000,00
607 Irrigação	13.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	121.000,00
609 Defesa Agropecuária	3.000,00
631 Reforma Agrária	5.000,00
661 Promoção Industrial	0,00
691 Promoção Comercial	0,00
695 Turismo	0,00
752 Energia Elétrica	0,00
782 Transporte Rodoviário	191.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: [https://eicf:ice:pe.gov.br/ep/validaDoc:seam/Código do documento: 2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-33b92f35bba5](https://eicf:ice:pe.gov.br/ep/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-33b92f35bba5)



Prefeitura Municipal de Chã Grande

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Emissão: 29/09/2020 13:05

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1790-0941-024

Página

2 / 2

Relatório da Despesa por Subfunção Consolidado

Valores em R\$ - LDO

Subfunção	2021
812 Desporto Comunitário	136.000,00
813 Lazer	40.000,00
843 Serviço da Dívida Interna	1.559.000,00
846 Outros Encargos Especiais	337.200,00
999 Reserva de Contingência	700.000,00
Total Geral	74.400.000,00





Município de Chã Grande
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: <https://recepcefin.gov.br/ppr/guia/proc/assim/Guia%20do%20programa%20238622c-2ad5-4c25-bfd2-3301285bda5>

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.443.000,00	8,15
DÍVIDA ATIVA	71.000,00	0,24
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	36.000,00	0,12
SUBTOTAL	2.550.000,00	8,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	21.640.000,00	72,23
FPM	21.610.000,00	72,13
ITR	20.000,00	0,07
LC 87/96	10.000,00	0,03
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
	5.770.000,00	19,26
IPVA	920.000,00	3,07
ICMS	4.820.000,00	16,09
IPI	30.000,00	0,10
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	27.410.000,00	91,49
TOTAL DAS RECEITAS	29.960.000,00	100,00

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	17.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	2.049.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	20.000,00
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(5.160.000,00)
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	14.309.000,00
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	2.160.000,00

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.362 ENSINO MÉDIO	12.363 ENSINO PROFISSIONAL	12.364 ENSINO SUPERIOR	12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
-------------------------------	---------------------	----------------------------	------------------------	--------------------------

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
Discriminação	Valor em R\$	%
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	550.000,00	2,18
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.660.100,00	85,97
12.362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,02
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	8.000,00	0,03
12.364 ENSINO SUPERIOR	192.000,00	0,76
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.133.300,00	8,44
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.000,00	2,34
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	0,25
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	25.201.400,00	100,00
SUBTOTAL	25.201.400,00	84,12%
(-) TRANSFÊRENCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	14.309.000,00	
(-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE.	2.160.000,00	
(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL	820.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.912.400,00	26,41%

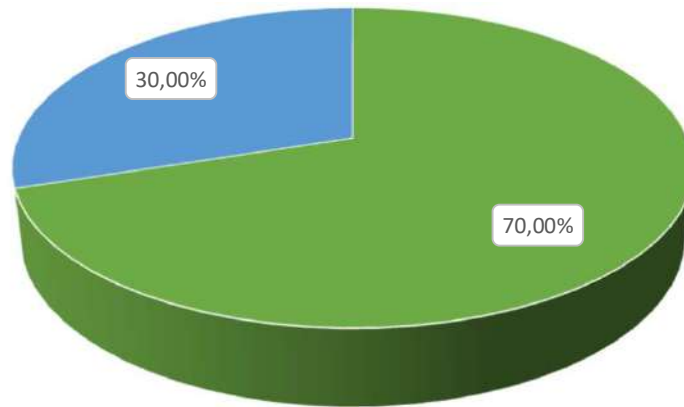


Município de Chã Grande

Estado de Pernambuco

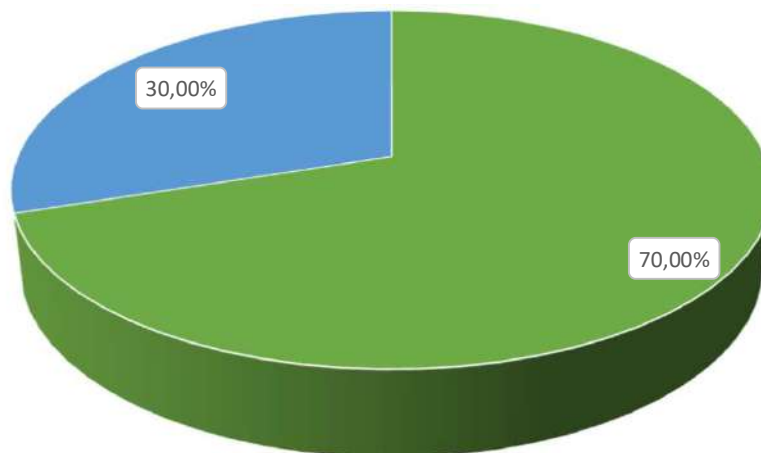
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Emenda constitucional 108/2020)

Distribuição da Despesa do FUNDEB



■ FUNDEB MAGISTÉRIO% ■ FUNDEB OUTRAS DESPESAS

Distribuição da Despesa do FUNDEB Complementação



■ FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Educação Infantil) ■ FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO (Despesas de Capital)



Município de Chã Grande

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.443.000,00	8,62
DÍVIDA ATIVA	71.000,00	0,25
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	36.000,00	0,00
SUBTOTAL	2.550.000,00	8,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.030.000,00	70,65
FPM	20.000.000,00	70,55
ITR	20.000,00	0,00
LC 87/96	10.000,00	0,10
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.770.000,00	20,35
IPVA	920.000,00	3,25
ICMS	4.820.000,00	0,00
IPI	30.000,00	0,31
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	25.800.000,00	91,01
TOTAL DAS RECEITAS	28.350.000,00	100,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	9.786.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.148.150,00	14,34
10.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	0,13
10.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,13
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	4.388.000,00	29,30
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.196.400,00	48,05
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	344.000,00	2,30
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.000,00	0,85
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	728.850,00	4,87
10.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	0,03
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	14.977.400,00	100,00
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	9.786.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	5.191.400,00	18,31%



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	65.255.000,00	93,02%
RECEITAS DE CAPITAL	4.900.000,00	6,98%
TOTAL DAS RECEITAS	70.155.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	702.000,00	1,00%
TOTAL APLICADO	702.000,00	1,00%



Município de Chã Grande
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	65.255.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	65.255.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	1,07%
TOTAL APLICADO	700.000,00	1,07%

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1703-9822-898

Página

1 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			65.255,000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.697,000,00	
1.1.1	Impostos	2.550,000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	885,000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	885,000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650,000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	650,000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	235,000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	235,000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.665,000,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.060,000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	950,000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	880,000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5,000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50,000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15,000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110,000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	90,000,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10,000,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5,000,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	5,000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	605,000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	605,000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	590,000,00		
1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	315,000,00		
1.1.1.8.02.3.1.02	Simplex Nacional	275,000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5,000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5,000,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5,000,00		
1.1.2	Taxas	139,000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	55,000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	55,000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	55,000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55,000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Cemitério - Principal	5,000,00		
1.1.2.2.01.1.1.99	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	50,000,00		
1.1.2.2.01.1.1.99.02	Taxas Pela Prestação de Serviços - Prefeitura	50,000,00		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	84,000,00		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	84,000,00		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5,000,00		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5,000,00		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	79,000,00		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	79,000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	10,000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO AVILA ANDRE GOMES NETO

Assinado em: 2023/09/20 10:00:00

79,000,00

10,000,00



Accesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.asp?codigo=documento:2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-33b92f35bba5

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1703-9822-898

Página

2 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021
1.1.2.8.01.9.1.02	Taxa de Licença p/ Func.Estab. Com., Ind. e Prest. de Serv.	33.000,00
1.1.2.8.01.9.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	24.000,00
1.1.2.8.01.9.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1.14	Taxa de Mercados, Feiras e Matadouros	5.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	8.000,00
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	8.000,00
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	6.000,00
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.2	Contribuições	3.814.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	3.055.000,00
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	3.055.000,00
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	3.055.000,00
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.035.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	2.175.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde	750.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Assistência Social	50.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	30.000,00
1.2.1.8.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Ativo/RPPS	30.000,00
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	10.000,00
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00
1.2.1.8.01.3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	10.000,00
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	759.000,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	759.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	759.000,00
1.3	Receita Patrimonial	110.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	109.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	109.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	59.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita Rem,Dep,Banc,Rec,Vinc. - FUNDEB	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Rec.Rem,Dep,Banc,Rec,Vinc. Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - MDE	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTROS	16.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.02	Rec.rem,dep,banc,rec,vinc-Salário Educação	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTRAS	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Outros Dep. Rec. não Vinculados - DIVERSOS	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Outros Dep. Rec. não Vinculados - FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALVARO RE GOMES NETO



Assesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento?id=35b5a52f35b91d2-33692f12-4c25-bfd2-2ad3-42588e22c-2ad3

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1703-9822-898

Página
3 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00
1.6	Receita de Serviços	117.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	117.000,00
1.6.1.0.01.1.1.13	Serviços Administrativos	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1.13.02	Serviço de Venda de Editais	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.26	Serviços de Abate de Animais	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços	100.000,00
1.7	Transferências Correntes	56.199.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	33.750.000,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	33.750.000,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	17.626.000,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.000.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	820.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	820.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	790.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	790.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.000,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	485.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	285.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	285.000,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	200.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.236.000,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Programa de Informatização da APS	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Agente Comunitário de Saúde - ACS	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Incentivo para Ações Estratégicas	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	100.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALMEIDA FERREIRA GOMES NETO

Assinado em: 2023/08/22 10:00:00 - https://brasil.gov.br/validador/validar/2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-33b92f35bba5



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa	Chave de Autenticação 1703-9822-898	Página 4 / 8
-------------------------	--	-----------------

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021
1.7.1.8.03.1.1.99	Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo a Fundo - APS	1.000.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	3.501.000,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.501.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01	Atenção a Saúde da População para procedimentos na Atenção Especializada	1.800.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02	FAEC - Cirurgias Eletivas	1.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05	SAMU 192	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.07	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Atenção Especializada	300.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	225.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	225.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes De Combate Às Endemias	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99	Outros Programas Financ. Transf. Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	5.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	140.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	130.000,00
1.7.1.8.03.4.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica	10.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	5.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Gestão do SUS	5.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	165.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	165.000,00
1.7.1.8.03.9.1.99	Demais programa Fundo a Fundo	165.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.855.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.000.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	500.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	500.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01	PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	300.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	300.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	45.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	45.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.049.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.049.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1703-9822-898

Página

5 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

1.7.1.8.09.1.1	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.049.000,00
1.7.1.8.10	Complemento da União ao FUNDEB	157.000,00
1.7.1.8.10.9	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	157.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União	157.000,00
1.7.1.8.10.9.1.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	157.000,00
1.7.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. de Convênios da União - Prefeitura	157.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.367.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.367.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal	1.367.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Programas FNAS	275.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01	Programa Primeira Infância no SUAS	274.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.03	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BL	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Médica Complexidade - PAEFI	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Bloco da Proteção Social Básica	400.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferência do FNAS	442.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	967.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	967.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	967.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.049.000,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.049.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.656.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.856.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.856.000,00
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.820.000,00
1.7.2.8.01.1.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-964.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	736.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	736.000,00
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	920.000,00
1.7.2.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-184.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.000,00
1.7.2.8.01.3.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALVES RE GOMES NETO



Asses em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDocumento?codigo_documento=2388e22c-2ad3-4c25-b1d2-0611a1111111

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1703-9822-898

Página

6 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021
1.7.2.8.03.1.1.01	Transf. Rec. Estado p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Atenção Básica	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	40.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01	Programa a Caminho da Escola	300.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	43.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	43.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	43.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transf. dos Estados	43.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.02	Outras Transf. dos Estados - Assistência Social	42.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.03	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura	1.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.400.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.400.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.400.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.400.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.400.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.318.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	724.000,00
1.9.2.1	Indenizações	466.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	466.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	466.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	466.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01	Outras Indenizações- PM	176.000,00
1.9.2.1.99.1.1.02	Outras Indenizações - FMS	250.000,00
1.9.2.1.99.1.1.03	Outras Indenizações - FMAS	40.000,00
1.9.2.2	Restituições	258.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	258.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	258.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	258.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituições - PM	173.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituições - FMS	65.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03	Outras Restituições - FMAS	20.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.594.000,00
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.300.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.300.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.300.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	294.000,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	244.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	214.000,00
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	10.000,00
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1703-9822-898

Página

7 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.01	Receitas Diversas - COVID19	50.000,00	
2	Receitas de Capital		4.900.000,00
2.1	Operações de Crédito		3.000.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	
2.2	Alienação de Bens		50.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
2.4	Transferências de Capital		1.850.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.650.000,00	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.650.000,00	
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	
2.4.1.8.03.9.1	Transferências de Recursos do SUS - Outros programas - Principal	100.000,00	
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00	
2.4.1.8.04.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000,00	
2.4.1.8.04.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	100.000,00	
2.4.1.8.04.2.1.02	Implementação, Const. e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento	100.000,00	
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.050.000,00	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.01	Transf Conv União Dest a Assist Social	250.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	200.000,00	
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	200.000,00	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

1703-9822-898

Página

8 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.99	Demais Transferências do Estado	200.000,00	
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias		4.245.000,00
7.2	Receitas de Contribuições - Intra - Orçamentárias		4.045.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	4.045.000,00	
7.2.1.8	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial	4.045.000,00	
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	3.045.000,00	
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.045.000,00	
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.045.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (PM)	2.175.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (FMS)	750.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (FMAS)	50.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (CV)	50.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (RPPS)	20.000,00	
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	1.000.000,00	
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra		200.000,00
7.9.9	Demais Receitas Correntes - Intra	200.000,00	
7.9.9.0.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	
7.9.9.0.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	
7.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	200.000,00	
TOTAL GERAL			74.400.000,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.697.000,00
Contribuições	3.814.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Receita de Serviços	117.000,00
Transferências Correntes	56.199.000,00
Outras Receitas Correntes	2.318.000,00
Total das Receitas Correntes	65.255.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.850.000,00
Total das Receitas de Capital	4.900.000,00
Receitas de Contribuições - Intra - Orçamentárias	4.045.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra	200.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.245.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	74.400.000,00



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
8545-1191-54

Página
1 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 10 - Instituto de Previdência Chã - Grande (CHAPREV)				
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA CHÃ GRANDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.605.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.198.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.188.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	7.150.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	850.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Corrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		407.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	407.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	125.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			45.000,00
4.4	Investimentos		45.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				8.650.000,00
Total da Unidade Gestora:				8.650.000,00

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chã Grande

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			430.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		235.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	229.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO VIANA ANDRE GOMES NETO
Acesse em: https://eic.eic.gov.br/validacao/validacao.do?codigo_documento=2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-3b92f35bba5



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação

8545-1191-54

Página

2 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		195.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	195.000,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	32.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	81.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00	
4	Despesas de Capital		120.000,00
4.4	Investimentos		120.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	105.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 550.000,00

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.887.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		702.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	592.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	480.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	110.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	110.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		39.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	39.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	19.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.146.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.146.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	301.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Asses em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validador/validador.asp?codigo_documento:2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-33b92f35bba5



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
8545-1191-54

Página
3 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	80.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	300.000,00	
4	Despesas de Capital		1.420.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
4.6	Amortização da Dívida		1.400.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	400.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00	
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000.000,00	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00	
9	Reserva de Contingência		700.000,00
9.9	Reserva de Contingência		700.000,00
9.9.99	A Definir	700.000,00	
9.9.99.99	A Classificar	700.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 4.007.000,00

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.739.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		330.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	320.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.409.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.409.200,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	97.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	205.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000,00		
4	Despesas de Capital			1.575.000,00
4.4	Investimentos		1.575.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.575.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.525.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 3.312.000,00

Unidade Orçamentária: 13001 - ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Acesse em: https://eicfzce.gov.br/epd/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-33b92f35bbas



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
8545-1191-54

Página
4 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3	Despesas Correntes		175.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		146.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	146.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		29.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	29.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
4	Despesas de Capital		10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 185.000,00

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			226.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		161.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	156.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	5.000,00		
3.1.91.13	Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		65.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	65.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 231.000,00

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			897.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		735.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	725.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALVARO ANDRE GOMES NETO
Acesse em: https://eic.eic.gov.br/ep/validar_documento.do?codigo_documento=2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-3b92f35bba5



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa Chave de Autenticação: 8545-1191-54 Página: 5 / 15

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		162.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	162.000,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	49.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
4	Despesas de Capital		60.000,00
4.4	Investimentos		60.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 957.000,00

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			191.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		118.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	113.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		73.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	73.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 191.000,00

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.054.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.033.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		50.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		50.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALBERTO ANDRE GOMES NETO
Acesse em: https://stic.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:2388e22c-2ad3-4c25-bfd2-33b92f35bba5



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

AV SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO - 55.636-000 - Chã Grande/ PE
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Usuário: Daniel Barbosa	Chave de Autenticação 8545-1191-54	Página 6 / 15
-------------------------	---------------------------------------	------------------

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
3.1.90	Aplicações Diretas	903.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	778.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	80.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		921.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	200.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	706.000,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	33.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	67.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	91.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	
4	Despesas de Capital		80.000,00
4.4	Investimentos		80.000,00
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	20.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00	

Total da Unidade Orçamentária: 2.034.000,00

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.727.400,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		777.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	717.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	113.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	472.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Data de emissão do documento: 23/08/2022 - 14:25:12 - 33b92f35bba5

